

**RESOLUÇÃO Nº 059/2002**

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2.002

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA  
O ANO DE 2.002

O Sr. Orlei José Grasseli, Presidente da Câmara  
Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de  
2.002, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	15 – 25
II – MARÇO	04 – 11 – 18 – 25
III – ABRIL	08 – 15 – 22 – 29
IV – MAIO	06 – 13 – 20 – 27
V – JUNHO	03 – 10 – 17 – 24
VI – AGOSTO	05 – 12 – 19 – 26
VII – SETEMBRO	09 – 16 – 23 – 30
VIII – OUTUBRO	07 – 14 – 21 – 28
IX – NOVEMBRO	04 – 11 – 18 – 25
X – DEZEMBRO	02 – 13

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou  
Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas as 19:00  
horas observados os incisos do artigo 1º.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões  
extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o  
Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 15 de janeiro de  
2002

Registre-se e afixe